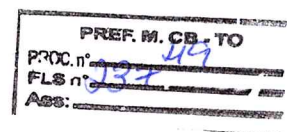




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO N.º 49/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2019

Objeto: Contratação de Empresa para a Execução de Obras de Pavimentação em Bloquetes de Via Urbana em ruas do Município de Carrasco Bonito/TO.

PREÂMBULO

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Junho de 2019, às 08h30min (Oito horas e trinta minutos) horário local, na Sede da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, reuniram-se o Presidente da CPL o Sr. JEAN DOS ANJOS e a Equipe de Apoio composta pelos Srs. DHONY AMARAL DO NASCIMENTO, JOCIVALDO DA COSTA OLIVEIRA e RAIMUNDO NONATO DA SILVA PEREIRA, designados conforme **PORTARIA N.º 01/2019 de 03 de Janeiro de 2019**, para os procedimentos inerentes à Sessão em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. O Pregoeiro esclareceu aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Primeiramente nomeou-se a licitante participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite, e seu respectivo representante, compareceu à sessão a seguinte empresa e seu credenciado:

CREDENCIAMENTO

Empresa	CNPJ	Representante Legal	CPF
T.R SILVA - ME	18.918.962/0001-90	Tatiane Ribeiro Silva	011.483.733-30
V.G. S CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	08.475.367/0001-73	Vagno Gonzaga de Sousa	386.992.221-49

Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Verificando ainda que o aviso do edital foi publicado no DOM n.º 154 na edição do dia 03 de Junho de 2019, e no Jornal Folha Capital edição N.º 208, nos termos estabelecidos em lei, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Foi credenciado 02 (Duas) empresas que cumpriram com os requisitos de credenciamento do edital.

Em seguida analisou-se os envelopes lacrados das Licitantes de que atendia plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente foram entregues a comissão.

Após a realização do credenciamento dos participantes, o pregoeiro solicitou os envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**. O pregoeiro solicitou que os presentes visassem os envelopes lacrados, os quais permaneceram em poder da comissão até a posterior abertura. Verificada a regularidade dos envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa, estes foram abertos. Os documentos de habilitação correram a sala para rubrica e verificação pelos presentes. Perguntados pelo pregoeiro se os mesmos tinham alguma observação sobre as habilitações, os mesmos falaram que **NÃO**.

RESULTADO HABILITAÇÃO

À vista da habilitação, foi declarado:



Foi verificado que não estava faltando nenhum documento, observando que a licitante cumpriu com os requisitos do edital. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação proclamou a seguinte licitante como habilitada, por atender à todas as exigências edilícias, e classificadas para o presente certame.

Empresa	RESULTADO
T.R SILVA – ME	HABILITADO
V.G. S CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	HABILITADO

Obs: O Presidente da CPL declarou que o representante da empresa V.G.S Construções Eireli apresentou cópia do balanço patrimonial do exercício de 2018 não registrado na Junta, porém, apresentou o mesmo juntamente com a cópia do protocolo de registro na JUCETINS datado de 10 de Junho 2019, diante disso, o presidente da CPL abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o representante da empresa citada apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado no órgão competente, uma vez que já foi dada entrada no procedimento, conforme consta os autos.

Em seguida, foi aberto o envelope, devidamente rubricado pelo representante credenciado da licitante habilitada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo estas analisadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado. Após o respectivo exame, teve seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando nas seguintes propostas escritas pela empresa:

REGISTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, sendo que as propostas apresentadas foram consideradas em conformidade com os termos estabelecidos no edital e termo de referência.

Valor da proposta – Planilha Orçamentaria

OBRA: Prestação de serviços de Execução de Obras de Pavimentação em Bloquetes de Via Urbana em ruas do Município de Carrasco Bonito/TO, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e orçamento.

LOCAL: RUAS DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO

Fase: Propostas

Empresa	Valor Global	Situação
T.R SILVA – ME	R\$ 786.238,42	CLASSIFICADA
V.G.S CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 741.916,24	CLASSIFICADA

Fase: Pré-classificação

Empresa	Valor Global	Situação
V.G.S CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 741.916,24	1º Lugar (Manteve a proposta)
T.R SILVA – ME	R\$ 786.238,42	2º Lugar



(DECLINOU)

Na fase de Lances Verbais, foi pedido pela CPL a redução dos valores proposto, mais os representantes das empresas não manifestaram interesse, mantendo a proposta original.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem, respeitada a classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
V.G.S CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	1º Lugar

Observação:

Conforme análise das propostas de preços apresentadas, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos para a Prestação dos Serviços, acima especificado, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

RESULTADO JULGAMENTO

A empresa V.G S. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 08.475.367/0001-73, foi declarada vencedora no valor global de R\$ 741.916,24 (Setecentos e quarenta e um mil novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

NÃO HOUE.

ENCERRAMENTO

Encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de apoio e empresa licitante.

Foi indagado aos presentes se havia mais alguma observação a ser feita, sendo destes obtida resposta **NEGATIVA**. Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro encerrou a Sessão às 10h17min sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da CPL, Equipe de Apoio e representante da licitante.

Carrasco Bonito – TO, 19 de Junho de 2019.

Jean dos Anjos
Presidente da CPL – PORTARIA Nº
01/2019

Tatiane Ribeiro Silva
Tatiane Ribeiro Silva
CPF: 011.483.733-30
T.R SILVA – ME
CNPJ Nº 18.918.962/0001-90
EMPRESA LICITANTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	42
FLS n°	290
Ass:	

Vagno Gonzaga de Sousa
VAGNO GONZAGA DE SOUSA

CPF: 386.992.221-49

V.G.S CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 08.475.367/0001-73

EMPRESA LICITANTE

Membros da Equipe de Apoio		
 Dhony Amaral do Nascimento MEMBRO	 Raimundo Nonato da Silva Pereira MEMBRO	 Joivaldo da Costa Oliveira MEMBRO

Comissão Permanente de Licitação – PORTARIA Nº 01/2019



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

CPL
Fl. 241
Proc. Nº 49

COMUNICADO

Comunicamos à todos os interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões referente à **TOMADA DE PREÇO - Nº 07/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 49/2019 - OBJETO:** Contratação de Empresa para a Execução de Obras de Pavimentação em Bloquetes de Via Urbana em ruas do Município de Carrasco Bonito/TO, conforme discriminação detalhada no cronograma físico financeiro e especificações contidas no edital, nesta cidade, conforme projeto memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária - **Termo de Referência.**

12.1. Das decisões tomadas pela Comissão Especial de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada ou outro processo eletrônico e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista neste Edital.

12.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.

12.3. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, sito à Praça Ulisses Guimarães, 100, centro, Carrasco Bonito/TO, no horário das 08:00 às 12:00 horas, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Carrasco Bonito/TO, aos 19 dias do mês de Junho de 2019


JEAN DOS ANJOS

Presidente da Comissão de Licitações